

Goiânia, 29 de fevereiro de 2024.

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
TR N.º 008/2024

De: Tecnologia da Informação – CEAP-SOL.

Para: Departamento de Contratos – CEAP-SOL

– **DO OBJETO**

O objeto deste Termo refere-se à contratação de empresa especializada que promova solução em serviços de tecnologia com capacidade para implantação de solução de integração PACS (Picture Archiving and Communication System / Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens) entre o CEAPSOL e SES GO, para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà - CEAPSOL, Instituição de Saúde do Governo do Estado de Goiás, gerida pelo Instituto Sócrates Guanaes, localizada na cidade de Goiânia.

– **JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

O serviço em específico servirá para atender as solicitações da SES GO, em específico o ofício 10129/2024, onde solicita a integração do PACS <-> PACS, com a máxima urgência possível, e que o não cumprimento pode ocorrer em sanções ao CEAPSOL.

## – DA COMPOSIÇÃO DO LOTE

Os serviços estão agrupados em único lote conforme a seguir:

<b>SERVIÇO DE BAIXA DE REQUISIÇÃO POR CÓDIGO DE BARRAS</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>
1	Integração PACS <-> PACS.	De acordo com demanda

## – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços definidos no lote deverão ser prestados em loco com acesso exclusivo pelo Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – CEAPSOL

## – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

O serviço deve atender as características dos ofícios da SES de números 14982/2022 e 13231/2023, bem como:

Softwares e licenças SaaS

Integrador para comunicação entre o PACS local e o PACS central da SES-GO.

Integrador de Laudos entre os PACS.

## – REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base preferencialmente a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

– **REGIME DE EMPREITADA**

Empreitada por preço global.

– **QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS**

A empresa deve ser autorizada e certificada para o fornecimento dos serviços e possuir um centro de operações contando com uma equipe técnica certificada e especializada full time para garantir a continuidade dos serviços prestados.

– **OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

O serviço de instalação em um prazo de 30 dias após a assinatura do contrato.

Entregar os serviços contratados nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato.

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja ela qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

Comunicar ao Gestor do Contrato, designado formalmente pela CONTRATADA, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato.

## – **DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- Não conter rasuras ou emendas;
- Estar assinada, carimbada;
- Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- Os valores deverão ser apresentados em Reais;

- Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- O prazo para entrega da proposta será de acordo como esta disposto no extrato do chamamento publicado no site do ISG/CEAPSOL (<https://isgsaude.org.br/ceapsol/transparencia/>) contados a partir da entrega deste termo de referência;
- A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, inicia da prestação dos serviços;
- A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

#### – **JULGAMENTO**

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços.

#### – **A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços ora cotados serão prestados no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL;

Cumprir os prazos de execução dos serviços;

Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

#### – **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;

A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes - ISG -TTG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 - Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO, devendo esta a nota apresentada sem rasuras, no período de validade de sua emissão e obrigatoriamente deverá constar acostada a(s) nota(s) fiscal(is):

- Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Federal;
- Qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE somente será efetuado mediante apresentação, pelo CONTRATADO, de cópias legíveis e sem rasuras dos documentos previstos acima.

#### – **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

---

**Eduardo Campos Soares**  
SUPERVISOR DE TI  
CEAP-SOL